

LEI Nº. 007 DE 03 DE MARÇO DE 1993

“Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN,
Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) no ato do pagamento da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano –, inclusive suas taxas, referente ao exercício de 1993, uma vez pago até o dia do vencimento, dia 16 de março de 1993 .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.03.93

CLÓVIS COLETTO
Técnico Fazendário